



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - COGE

Termo de Execução Descentralizada nº 79 / 2023, 12 de dezembro de 2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N. 79/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA
CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Cristiano [REDACTED] Ramalho

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Presidência da República/ Casa Civil nº 1.107, de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
CNPJ: 24.134.488/0001-08

Nome da autoridade competente: Alfredo [REDACTED] Gomes

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: PRÓREITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES/UFPE

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 150230 - PROAES

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 150230 - PROAES

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Desenvolver ações de extensão pesqueira, com recorte interdisciplinar, para os integrantes das colônias de pesca e seus associados e associadas em Pernambuco, oferecendo, para isso, qualificação e assistência técnica sistemática.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

Início: a partir da data de assinatura
36 meses a partir da data de assinatura

Fim:

6. VALOR DO TED: : R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 58101.20.608.1031.20Y1.0001 - UGR 580006

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim
()Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

ALFREDO [REDACTED] GOMES

Reitor

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO

Secretaria Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 12/12/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO [REDACTED] GOMES, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **32675753** e o código CRC **A3105C92**.

Referência: Processo nº 00350.010554/2023-40

SEI nº 32675753



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 79/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério de Aquicultura e Pesca/MPA;
Nome da autoridade competente: Cristiano [REDACTED] Ramalho

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n. 1877, de 1º de março de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA, Secretaria Executiva - SE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
CNPJ: 24.134.488/0001-08

Nome da autoridade competente: Alfredo [REDACTED] Gomes

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: PRÓREITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES/UFPE

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 150230 - PROAES

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 150230 - PROAES

3. OBJETO: Desenvolver ações de extensão pesqueira, com recorte interdisciplinar, para os integrantes das colônias de pesca e seus associados e associadas em Pernambuco, oferecendo, para isso, qualificação e assistência técnica sistemática.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O Projeto Piloto “Restaurante Universitário (RU): na Hora do Pescado Artesanal”, além de qualificar e realizar a compra direta dos pescados das comunidades pesqueiras artesanais do

litoral de Pernambuco (isso poderá chegar, no mínimo, a 2 toneladas mensalmente), tem como previsão atender 9 mil alunos e alunas de baixa renda, que fazem uso, diariamente, dos RU's da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

O Projeto prevê, em sua primeira fase, o aporte de recursos financeiros para realização de diagnóstico das condições das colônias e associações de pesca ao longo do litoral de Pernambuco, com posterior proposição de adequações na busca por atender às demandas sanitárias, garantindo a rastreabilidade e qualidade do pescado, e consequentemente a conquista de selos de inspeção sanitários exigidos por legislação específica (a exemplo dos selos municipais de inspeção (SIM) e selo arte para produtos artesanais), bem como gestão administrativa e econômica, nutrição, comunicação, questões ligadas às ciências sociais, etc. Concomitantemente serão realizadas qualificações e treinamentos com os pescadores e pescadoras artesanais identificadas e cadastradas no Programa, como potenciais fornecedores/as de pescado para os Restaurantes Universitários. Tudo isso passará pelas Colônias de Pesca Artesanal do litoral e/ou demais organizações da categoria.

Nesse processo serão também promovidas a garantia da Responsabilidade Técnica (RT), acompanhamento e monitoramento das ações, para antecipar as demandas e adequações necessárias. Em conjunto a isso, o foco na gestão, na nutrição, planejamento, ciências sociais, saúde, serão trabalhadas, o que revela o caráter multidisciplinar da iniciativa. O Projeto também incidirá nos municípios em que as colônias e associações mantêm suas sedes para atingir as condições de uma Agroindústria de Pequeno Porte, para a aprovação da Lei do SIM, a regulamentação do SIM por Decreto para aqueles que já possuem a lei e criação do Comitê de Inspeção do município e/ou em um consórcio de municípios. E isso será feito através de um trabalho integrado entre docentes e discentes das duas Universidades, a partir de suas áreas de conhecimento: UFPE e UFRPE.

Vale salientar que esses recursos investidos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), através da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA), serão destinados aos pagamentos de diárias para docentes e discente e bolsas para os alunos e alunas das referidas Universidades, no intuito de que os mesmos ofereçam assistência técnica e ações de extensão com recorte interdisciplinar e multidisciplinar para os integrantes das colônias de pesca e seus associados e associadas. A ideia, ademais, é oferecer acompanhamento sistemático às colônias de pesca, que farão parte desta iniciativa. No que diz respeito às Universidades (UFRPE e UFPE), suas contrapartidas ligam-se à capacitação a ser oferecida pelos seus docentes, principalmente, e, também, discentes, além do transporte com motorista e a infraestrutura necessária para a execução das atividades de extensão e assistência técnica. É oportuno frisar que pescadores/pescadoras artesanais selecionados pelo projeto receberão bolsas para participarem das capacitações.

Um aspecto importante a ressaltar-se diz respeito à metodologia, isto é, tendo como base o diagnóstico que será efetivado e, a partir disso, das lacunas encontradas, a metodologia de trabalho será planejada e executada (capacitações, acompanhamento, etc.), com suas etapas. E nesse momento, de elaboração e desenvolvimento das ações, participarão as Universidades (UFPE e UFRPE), a SNPA/MPA e as organizações sociopolíticas dos pescadores e pescadoras artesanais (Articulação Nacional das Pescadoras, ANP, Conselho Pastoral dos Pescadores, CPP, Federação dos Pescadores e Pescadoras de Pernambuco, FAPEPE, e o Movimento dos Pescadores e Pescadoras do Brasil, MPP).

Cabe dizer que isso não impede que alguns eixos orientadores das ações estejam presentes desde o início (como estão) nas capacitações (gestão econômica e administrativa; questões sanitárias; nutrição; pesca; gastronomia; ciências sociais; comunicação, obtenção de selo, etc.) e produtos a serem entregues.

Meta 1: Mapeamento das colônias e associações de pesca artesanal no litoral do Estado de Pernambuco, sistematizando dados de localização, população e condições socioeconômicas, bem como diagnosticando as condições de trabalho em relação à atividade pesqueira, com vistas a atender aos critérios técnicos, sanitários e nutricionais dos Restaurantes Universitários da UFRPE e UFPE através da conquista de selos de inspeção.

Período: 12/2023 a 12/2024

Valor da Meta 2: R\$ 47.000,00

Etapa 1: Mapeamento dos dados de localização, população e condições socioeconômicas das pescadoras e pescadores das colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco.

Período: 12/2023 a 06/2024

Valor da Etapa 1: R\$ 7.000,00

Produto Etapa 01:

Sistematização dos dados de localização, saneamento, moradia, faixa etária, sexo, gênero, raça, religião, escolaridade, composição familiar, renda per capita e saúde dos membros das colônias e associações de pesca artesanal no estado de Pernambuco.

Etapa 2: Levantamento das condições de trabalho em relação à atividade pesqueira das colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco.

Período: 12/2023 a 06/2024

Valor da Etapa 2: R\$ 20.000,00

Produtos Etapa 02:

1. Diagnóstico das condições de trabalho com descrição dos tipos de artes de pesca utilizadas, principais recursos pesqueiros, condições sanitárias e de insalubridade, impacto ambiental, bem como avaliação se o investimento pessoal e material é compensatório do ponto de vista socioeconômico para o pescador.

Etapa 3: Reuniões com as colônias e associações pesquisadas a fim de apresentar os resultados das duas primeiras etapas e definir as estratégias de participação para atender o projeto RU na Hora do Pescado Artesanal;

Período: 06/2024 a 12/2024

Valor da Etapa 3: R\$ 20.000,00

Produtos Etapa 03:

1. Apresentação do diagnóstico das condições socioeconômicas e de trabalho na atividade pesqueira às colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco;

2. Definição das principais fragilidades para elaboração de temas específicos de curso que supra as necessidades das colônias e associações de pesca, com vistas a atender aos critérios técnicos e sanitários dos Restaurantes Universitários da UFRPE e UFPE.

3. Relatórios Preliminares (Documento entregue em até 30 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos da equipe do Ministério);

4. Relatório Final Consolidado.

Meta 2: Elaboração e execução do curso RU na Hora do Pescado Artesanal, considerando o diagnóstico levantado e a sondagem através das reuniões com as colônias e associações de pesca.

Período: 06/2024 a 12/2024

Valor da Meta 2: R\$ 180.000,00

Etapa 1: Compilação e revisão dos marcos regulatórios sanitários para o setor pesqueiro no âmbito nacional, estadual e municipal;

Período: 06/2024 a 12/2024

Valor da Etapa 1: R\$ 20.000,00

Produtos Etapa 01:

1. Material didático com marcos regulatórios sanitários para aulas dos curso RU na Hora do Pescado Artesanal, considerando o levantamento feito junto às Colônias e Associações de pescadores;

Etapa 2: Preparação de módulo de boas práticas sanitárias na pesca, manuseio e armazenamento do pescado artesanal.

Período: 06/2024 a 12/2024

Valor da Etapa 2: R\$ 20.000,00

Produtos Etapa 02:

1. Material didático de boas práticas para o pescado artesanal, considerando o levantamento feito junto às Colônias e Associações de pescadores;

Etapa 3: Preparação de módulo sobre economia solidária e gestão de organizações do terceiro setor.

Período: 06/2024 a 12/2024

Valor da Etapa 3: R\$ 20.000,00

Produtos Etapa 03:

1. Material didático sobre economia solidária e gestão de organizações do terceiro setor, considerando o levantamento feito junto às Colônias e Associações de pescadores;

Etapa 4: Preparação de módulo sobre comunicação e marketing para colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco.

Período: 06/2024 a 12/2024

Valor da Etapa 4: R\$ 20.000,00

Produtos Etapa 04:

1. Material didático sobre comunicação e marketing para pesca artesanal, considerando o levantamento feito junto às Colônias e Associações de pescadores;

Etapa 5: Preparação de módulo sobre pesca artesanal e impacto ambiental.

Período: 06/2024 a 12/2024

Valor da Etapa 5: R\$ 20.000,00

Produtos Etapa 05:

1. Material didático sobre pesca artesanal e impacto ambiental, considerando o levantamento feito junto às Colônias e Associações de pescadores;

Etapa 6: Capacitação de monitores pescadores e pescadoras e de estudantes extensionistas para acompanhamento do curso nas temáticas de marcos regulatórios, boas práticas sanitárias, economia solidária, gestão do terceiro setor, comunicação e marketing, e meio ambiente.

Período: 06/2024 a 12/2024

Valor da Etapa 6: R\$ 40.000,00

Produtos Etapa 06:

1. Formação de pescadores e pescadoras como monitores e de estudantes extensionistas para atuar no projeto RU na Hora do Pescado Artesanal;

Etapa 7: Curso RU na Hora do Pescado Artesanal, nas colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco.

Período: 01/2025 a 12/2025

Valor da Etapa 7: R\$ 40.000,00

Produtos Etapa 07:

1. Curso RU na Hora do Pescado Artesanal, nas colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco.

2. Relatórios Preliminares (Documento entregue em até 30 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos da equipe do Ministério);

3. Relatório Final Consolidado;

Meta 3: Divulgação do Projeto, conquista de selos de inspeção sanitários adequados e articulação política e institucional para as colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco venderem a produção para os restaurantes universitários da UFPE e da UFRPE.

Período: 06/2025 a 12/2025

Valor da Meta 3: R\$ 7.000,00

Etapa 1: Divulgação dos resultados do curso RU na Hora do Pescado artesanal para o Ministério, as Universidades envolvidas e a sociedade em geral;

Período: 06/2025 a 12/2025

Valor da Etapa 1: R\$ 7.000,00

Produtos Etapa 01:

Material sistematizado de divulgação dos resultados do curso RU na Hora do Pescado artesanal para o Ministério, as Universidades envolvidas e a sociedade em geral;

Etapa 2: Articulação com os RUs da UFPE e da UFRPE para primeira compra dos pescados com a certificação de qualidade do curso RU na Hora do Pescado Artesanal;

Período: 06/2025 a 12/2025

Produtos Etapa 2:

1. Requerimento, adequações e conquista do um selo SIM

2. Convênio com os Restaurantes universitários da UFPE e da UFRPE para compra de pescados com a certificação de qualidade do curso RU na Hora do Pescado Artesanal;

3. Relatórios Preliminares (Documento entregue em até 30 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos;

4. Relatório Final Consolidado

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As colônias de pesca são a principal forma de organização política da pesca artesanal em nosso País, onde agendas de reivindicações por direitos trabalhistas e previdenciários e econômicas são pautadas. Surgidas em 1919 são ainda a instância de representação sociopolítica mais expressiva dos pescadores e pescadoras artesanais em todo território nacional. Também surgiram outras formas de organizações associativas que cumprem papel importante de representação da categoria, mas as colônias não perderam sua importância histórica.

No Brasil hoje, segundo dados do Ministério da Pesca (2011), existem cerca de 760 colônias de pescadores/as, 137 sindicatos e 47 cooperativas, e um enorme número de associações. O contingente de pessoas ligadas a essas organizações é número, segundo o Registro Geral da Pesca (2012) da ordem de mais de um milhão aproximadamente, mas sabemos que esse número chega a mais de 2 milhões de pessoas dependentes dessa atividade diretamente. Em Pernambuco, estima-se que existam, apenas no litoral, por volta de 16.000 pescadores e pescadoras artesanais (SEMAS, 2020).

Nas visitas técnicas realizadas por integrantes da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e docentes das Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), entre os meses de maio de junho do corrente ano, após a assinatura do ACT (intitulado “RU: na Hora do Pescado Artesanal”) entre MPA e a UFRPE e a UFPE ocorrida um mês antes (em março de 2023), constatamos a necessidade de focalizar a questão da Assistência Técnica e da Extensão Pesqueira - ATEP, especialmente direcionada às colônias de pesca e demais entidades associativas da categoria. A ATEP ocorrerá fundamentada em duas questões centrais: a) algumas dessas entidades já possuem condições mínimas, dependendo de pequenos ajustes e de uma ATEP mais direcionada, para iniciar a venda de pescados artesanais para os Restaurantes Universitários (RU's) da UFRPE e da UFPE; e b) pela capacidade de organização formal das mesmas, com condições – de algumas dessas entidades – se enquadrarem nas condições para a comercialização para órgãos governamentais. Dessa maneira, esse será, agora, o foco.

No que concerne à UFPE, além da sua forte tradição vinculada à extensão, é oportuno destacar que esta Instituição é referência no Norte-Nordeste brasileiro, a partir de seu quadro docente qualificado e a expressiva produção acadêmica. Esta Universidade possui, com base em outros cursos de graduação e de pós-graduação existentes, condições de desenvolver ações pertencentes às questões que compõem a iniciativa deste projeto (gestão, nutrição, comunicação, ciências sociais, dentre outras).

Portanto, o referido projeto será, em sua parte técnica (ATEP), conduzido pela UFPE em diálogo com a UFRPE. Contudo, isso será acompanhado de uma comissão gestora do Projeto (formado pela SNPA/MPA, Superintendência da Pesca em Pernambuco, UFRPE, UFPE, FEPEPA, MPP, ANP e o CPP).

Além da qualificação (extensão e assistência técnica), essa iniciativa (“RU: na Hora do Pescado Artesanal”) efetivará a compra direta - e com preço justo - do pescado junto às comunidades pesqueiras artesanais, buscando, assim, eliminar a presença do atravessador (individual, empresa, etc.), objetivando a melhoria de renda das pescadoras e pescadores artesanais. A criação de um selo, que valorize o fato de ser um produto (o pescado) oriundo de territórios pesqueiros tradicionais, está no horizonte da ação. Afinal de contas, consome-se, também, valores socioculturais.

De um lado, no âmbito interno das Universidades, possibilitará a formação de recursos humanos (discentes) numa temática fundamental, com base, dentre outras questões, no exercício da construção de uma formação crítica e comprometida com a causa da justiça socioambiental; por outro, disponibilizará um alimento rico (o pescado que estará no cardápio dos RU's) para jovens estudantes de baixa renda e em situação de insegurança alimentar (muitos deles), os quais, na maioria das vezes, têm poucas possibilidades de consumir, em seus cotidianos, produtos como marisco, sururu, peixes (cavala, dourado, cioba, etc.), camarão e outros.

Nunca é demais frisar que o projeto piloto “RU: na Hora do Pescado Artesanal” compõe o quadro de ações do Programa “Povos da Pesca Artesanal”, lançado pela SNPA/MPA (Decreto n. 11.626, de 2 de agosto de 2023, da Presidência da República), especialmente nos temas ligados à extensão pesqueira, segurança alimentar e cadeia produtiva da pesca artesanal. Nesse sentido, para atender as propostas apresentadas até aqui, descrevemos a seguir as metas, suas respectivas etapas e produtos atrelados para o desenvolvimento do projeto:

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ()Sim
(x)Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Mapeamento das colônias e associações de pesca artesanal no litoral do Estado de Pernambuco, sistematizando dados de localização, população e condições socioeconômicas, bem como diagnosticando as condições de trabalho em relação à atividade pesqueira, com vistas a atender aos critérios técnicos, sanitários e nutricionais dos Restaurantes Universitários da UFRPE e UFPE através da conquista de selos de inspeção.	Projeto	1	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00	12/2023	06/2024

Etapas e Produtos

Etapa 1	Mapeamento dos dados de localização, população e condições socioeconômicas das pescadoras e pescadores das colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco.	R\$ 7.000,00	12/2023	06/2024
---------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	---------	---------

Produto 1	Sistematização dos dados de localização, saneamento, moradia, faixa etária, sexo, gênero, raça, religião, escolaridade, composição familiar, renda per capita e saúde dos membros das colônias e associações de pesca artesanal no estado de Pernambuco.	N/A	12/2023	06/2024		
Etapa 2	Levantamento das condições de trabalho em relação à atividade pesqueira das colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco.	R\$ 20.000,00	12/2023	06/2024		
Produto 1	Relatório de diagnóstico das condições de trabalho com descrição dos tipos de artes de pesca utilizadas, principais recursos pesqueiros, condições sanitárias e de insalubridade, impacto ambiental, bem como avaliação se o investimento pessoal e material é compensatório do ponto de vista socioeconômico para o pescador.	N/A	12/2023	06/2024		
Etapa 3	Reuniões com as colônias e associações pesquisadas a fim de apresentar os resultados das duas primeiras etapas e definir as estratégias de participação para atender o projeto RU na Hora do Pescado Artesanal	R\$ 20.000,00	06/2024	12/2024		
Produto 1	Apresentação do diagnóstico das condições socioeconômicas e de trabalho na atividade pesqueira às colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco	N/A	06/2024	12/2024		
Produto 2	Definição das principais fragilidades para elaboração de temas específicos de curso que supra as necessidades das colônias e associações de pesca, com vistas a atender aos critérios técnicos e sanitários dos Restaurantes Universitários da UFRPE e UFPE	N/A	06/2024	12/2024		
Produto 3	Relatórios Preliminares (Documento entregue em até 30 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos da equipe do Ministério)	N/A	06/2024	12/2024		
Produto 4	Relatório Final Consolidado	N/A	06/2024	12/2024		
Meta 2	Elaboração e execução do curso RU na Hora do Pescado Artesanal, considerando o diagnóstico levantado e a sondagem através das reuniões com as colônias e associações de pesca	Projeto 1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	06/2024	12/2024
Etapa 1	Compilação e revisão dos marcos regulatórios sanitários para o setor pesqueiro no âmbito nacional, estadual e municipal	R\$ 20.000,00	06/2024	12/2024		
Produto 1	Material didático com marcos regulatórios sanitários para aulas dos curso RU na Hora do Pescado Artesanal, considerando o levantamento feito junto às Colônias e Associações de pescadores;	R\$ 20.000,00	06/2024	12/2024		

Etapa 2	Preparação de módulo de boas práticas sanitárias na pesca, manuseio e armazenamento do pescado artesanal.	R\$ 20.000,00	06/2024	12/2024
Produto 1	Material didático de boas práticas para o pescado artesanal, considerando o levantamento feito junto às Colônias e Associações de pescadores;	R\$ 20.000,00	06/2024	12/2024
Etapa 3	Preparação de módulo sobre economia solidária e gestão de organizações do terceiro setor.	R\$ 20.000,00	06/2024	12/2024
Produto 1	Material didático sobre economia solidária e gestão de organizações do terceiro setor, considerando o levantamento feito junto às Colônias e Associações de pescadores	R\$ 20.000,00	06/2024	12/2024
Etapa 4	Preparação de módulo sobre comunicação e marketing para colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco.	R\$ 20.000,00	06/2024	12/2024
Produto 1	Material didático sobre comunicação e marketing para pesca artesanal, considerando o levantamento feito junto às Colônias e Associações de pescadores;	R\$ 20.000,00	06/2024	12/2024
Etapa 5	Preparação de módulo sobre pesca artesanal e impacto ambiental.	R\$ 20.000,00	06/2024	12/2024
Produto 1	Material didático sobre pesca artesanal e impacto ambiental, considerando o levantamento feito junto às Colônias e Associações de pescadores;	R\$ 20.000,00	06/2024	12/2024
Etapa 6	Capacitação de monitores pescadores e pescadoras e de estudantes extensionistas para acompanhamento do curso nas temáticas de marcos regulatórios, boas práticas sanitárias, economia solidária, gestão do terceiro setor, comunicação e marketing, e meio ambiente.	R\$ 40.000,00	06/2024	12/2024
Produto 1	Formação de pescadores e pescadoras como monitores e de estudantes extensionistas para atuar no projeto RU na Hora do Pescado Artesanal;	R\$ 40.000,00	06/2024	12/2024
Etapa 7	Curso RU na Hora do Pescado Artesanal, nas colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco.	R\$ 40.000,00	01/2025	12/2025
Produto 1	Curso RU na Hora do Pescado Artesanal, nas colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco.	R\$ 40.000,00	01/2025	12/2025
Produto 2	Relatórios Preliminares (Documento entregue em até 30 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos da equipe do Ministério)	N/A	01/2025	12/2025
Produto 3	Relatório Final Consolidado;	N/A	01/2025	12/2025
Meta 3	Divulgação do Projeto, conquista de selos de inspeção sanitários adequados e articulação política e institucional para as colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco venderem a produção para os restaurantes universitários da UFPE e da UFRPE.	R\$ 7.000,00	06/2025	12/2025

Etapa 1	Divulgação dos resultados do curso RU na Hora do Pescado artesanal para o Ministério, as Universidades envolvidas e a sociedade em geral;	R\$ 7.000,00	06/2025	12/2025
Produto 1	Material sistematizado de divulgação dos resultados do curso RU na Hora do Pescado artesanal para o Ministério, as Universidades envolvidas e a sociedade em geral;	N/A	06/2025	12/2025
Etapa 2	Conquista de um selo SIM e realização da primeira compra institucional realizada pelo Projeto “RU na Hora do Pescado Artesanal” de uma das colônias e/ou associações de pesca acompanhadas	N/A	06/2025	12/2025
Produto 1	Requerimento, adequações e conquista do um selo SIM	N/A		
Produto 2	Convênio com os Restaurantes universitários da UFPE e da UFRPE para compra de pescados com a certificação de qualidade do curso RU na Hora do Pescado Artesanal;	N/A	06/2025	12/2025
Produto 3	Relatórios Preliminares (Documento entregue em até 30 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos da equipe do Ministério);	N/A	06/2025	12/2025
Produto 4	Relatório Final Consolidado;	N/A	06/2025	12/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2023	R\$ 187.000,00
01/2025	R\$ 47.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica)		R\$ 194.000,00
3390.48 (Outras Transferências a Pessoas Físicas)		R\$ 40.000,00

12. PROPOSIÇÃO

ALFREDO [REDACTED] GOMES

Reitor

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

13. APROVAÇÃO

CRISTIANO [REDACTED] **RAMALHO**
Secretário
Secretaria Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO** [REDACTED] **RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 12/12/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO** [REDACTED] **GOMES, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32675821** e o código CRC **1294D9F1**.

Referência: Processo nº 00350.010554/2023-40

SEI nº 32675821

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 79/2023

Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA e a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Processo n.º 00350.010554/2023-40. Objeto: Desenvolver ações de extensão pesqueira, com recorte interdisciplinar, para os integrantes das colônias de pesca e seus associados e associadas em Pernambuco, oferecendo, para isso, qualificação e assistência técnica sistemática. Assinaturas: Cristiano [REDACTED] Ramalho - Secretario Nacional de Pesca Artesanal, Alfredo [REDACTED] Gomes – Reitor Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2023.